



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 28 de Julho de 2017 • Ano V • Nº 1735

Esta edição encontra-se no site: [www.amargosa.ba.io.org.br](http://www.amargosa.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto financeiro nº 28A/2017**-Abre Crédito Suplementar no valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais ) e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial  
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

JUNHO/2017

**DECRETO FINANCEIRO 28A/2017**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 467 / 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

**010100 CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**2001 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA**

|                                                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 33903000 - 0100000 Material de Consumo                            | 25.000,00 |
| 33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |

**Soma da Ação: 75.000,00**

**Soma da Unidade: 75.000,00**

**Total Geral: 75.000,00**

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

**010100 CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**2001 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA**

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 25.000,00 |
|------------------------------------------------------------------|-----------|

**Soma da Ação: 25.000,00**

**Soma da Unidade: 25.000,00**

**050200 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**2019 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS**

|                                                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|

**Soma da Ação: 40.000,00**

**Soma da Unidade: 40.000,00**

**060300 FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**2029 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

|                                                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|

**Soma da Ação: 10.000,00**

**Soma da Unidade: 10.000,00**

**Total Geral: 75.000,00**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**AMARGOSA, 30/06/2017**

**JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JR**  
**PREFEITO(A) Mat.664025**